



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.592, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, que serão classificados da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05

103010006.2.039 - Manutenção da USF - Unidades Saúde da Família

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

103040006.2.120 - Manutenção da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, nas contas correntes nº 00624013-0 - c/ CEF c/FNS CUSTEIO e 624004-0 - CEF c/ BLVS ECD, Agência 4.205-6.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.

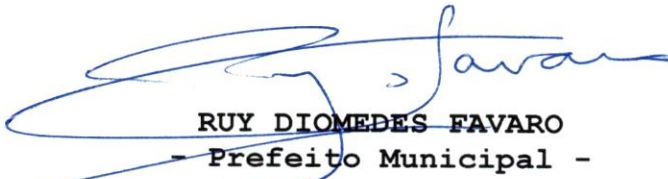


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

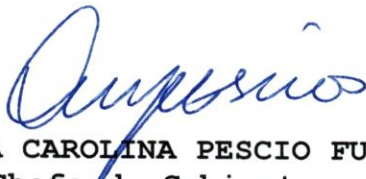
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -